



## POLÍTICA CORPORATIVA DE COMPLIANCE

### Sistema de Gestão de Compliance

Versão: 1.0

Classificação: Uso Interno

### 1. Objetivo

A presente Política estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades que compõem o Sistema de Gestão de Compliance da AGEM Tecnologia Distribuidora Ltda., visando assegurar que todas as atividades da organização sejam conduzidas em conformidade com a legislação aplicável, normas regulatórias, requisitos contratuais, padrões éticos e melhores práticas internacionais de governança corporativa.

Esta Política constitui o documento principal do Programa de Compliance da AGEM e estabelece as bases para prevenção, identificação, tratamento e monitoramento dos riscos de conformidade relacionados às atividades da empresa.

### 2. Finalidade

O Sistema de Gestão de Compliance possui como finalidade:

- promover uma cultura organizacional baseada na ética, integridade e transparência;
- assegurar o cumprimento das obrigações legais e regulatórias;
- prevenir atos de corrupção, fraude e suborno;
- fortalecer os mecanismos de governança corporativa;
- proteger a reputação institucional da AGEM;
- reduzir riscos financeiros, operacionais, legais e reputacionais;
- fortalecer a confiança de clientes, fornecedores, parceiros e órgãos públicos;
- garantir melhoria contínua dos controles internos.

### 3. Abrangência

Esta Política aplica-se integralmente a:



- Sócios;
- Administradores;
- Diretores;
- Gestores;
- Colaboradores;
- Prestadores de serviço;
- Consultores;
- Representantes comerciais;
- Distribuidores;
- Parceiros estratégicos;
- Fabricantes representados;
- Terceiros que atuem em nome da AGEM.

As disposições desta Política também deverão ser consideradas nas relações comerciais com clientes privados, órgãos públicos, empresas estatais e organismos internacionais.

#### 4. Referências Normativas

O Sistema de Gestão de Compliance da AGEM observa, entre outras:

- ISO 37301 — Compliance Management Systems;
- ISO 37001 — Anti-Bribery Management Systems;
- ISO 31000 — Risk Management;
- ISO 37002 — Whistleblowing Management Systems;
- Lei nº 12.846/2013;
- Decreto nº 11.129/2022;
- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Geral de Proteção de Dados;
- Código Civil Brasileiro;
- Legislação Trabalhista;
- demais normas aplicáveis às operações da organização.

#### 5. Princípios

O Programa de Compliance da AGEM está fundamentado nos seguintes princípios:  
**Ética**

Todas as decisões deverão observar elevados padrões éticos.



## Integridade

Nenhum resultado comercial justifica violação à legislação ou aos princípios desta Política.

## Transparência

As relações institucionais deverão ocorrer de forma clara, íntegra e documentada.

## Legalidade

Toda atividade deverá respeitar integralmente a legislação vigente.

## Prestação de Contas

Todos os colaboradores são responsáveis pelos atos praticados no exercício de suas funções.

## Responsabilidade Corporativa

Cada profissional possui responsabilidade direta na manutenção do ambiente íntegro da organização.

## Melhoria Contínua

O Sistema de Compliance será permanentemente revisado para adequação às mudanças legais, regulatórias e estratégicas.

## 6. Estrutura do Sistema de Compliance

O Sistema de Gestão de Compliance da AGEM é composto pelos seguintes elementos:

- Código de Ética;
- Política Anticorrupção;
- Política Antissuborno;
- Gestão de Riscos;
- Controles Internos;
- Due Diligence de Terceiros;
- Canal de Denúncias;
- Processo de Investigações Internas;
- Gestão de Conflitos de Interesse;



- Programa de Treinamentos;
- Auditorias;
- Monitoramento Contínuo;
- Plano de Ações Corretivas.

## 7. Compromissos da Alta Direção

A Alta Administração compromete-se a:

- liderar pelo exemplo;
- disponibilizar recursos necessários ao Programa de Compliance;
- apoiar a atuação independente da função de Compliance;
- incentivar ambiente de comunicação aberta;
- promover cultura de integridade;
- assegurar independência das investigações internas;
- não tolerar qualquer forma de retaliação.

## 8. Responsabilidades

### Alta Administração

Compete à Alta Administração:

- aprovar esta Política;
- garantir recursos;
- supervisionar a efetividade do Programa;
- revisar periodicamente o Sistema.

### Gestores

Compete aos gestores:

- disseminar esta Política;
- monitorar riscos de compliance;
- comunicar irregularidades;
- garantir cumprimento dos controles internos.



## Colaboradores

Todos os colaboradores devem:

- conhecer esta Política;
- cumprir integralmente suas diretrizes;
- participar dos treinamentos obrigatórios;
- comunicar desvios observados;
- cooperar com auditorias e investigações.

## Terceiros

Parceiros comerciais deverão observar padrões equivalentes aos estabelecidos pela AGEM, podendo ser submetidos a processos de Due Diligence antes da contratação.

## 9. Gestão de Riscos de Compliance

A AGEM manterá processo contínuo para:

- identificação;
- avaliação;
- classificação;
- tratamento;
- monitoramento;
- revisão dos riscos de compliance.

Os riscos serão avaliados considerando:

- probabilidade;
- impacto;
- controles existentes;
- apetite ao risco definido pela administração.

## 10. Controles Internos

Serão implementados controles destinados a assegurar:

- segregação de funções;
- rastreabilidade das operações;



- registros íntegros;
- documentação das decisões;
- proteção patrimonial;
- prevenção de conflitos;
- confiabilidade das informações.

## 11. Comunicação e Treinamento

Todos os colaboradores deverão participar periodicamente de treinamentos relacionados a:

- ética;
- compliance;
- anticorrupção;
- antissuborno;
- proteção de dados;
- conflitos de interesse;
- prevenção de fraudes.

## 12. Canal de Denúncias

A AGEM manterá canal destinado ao recebimento de denúncias relativas a:

- corrupção;
- fraude;
- suborno;
- assédio;
- conflito de interesses;
- desvios éticos;
- violações legais;
- descumprimento desta Política.

Será assegurada confidencialidade, tratamento imparcial e proteção contra retaliações.

## 13. Monitoramento

O Programa de Compliance será continuamente monitorado mediante:



- indicadores;
- auditorias;
- avaliações internas;
- análises críticas;
- planos de melhoria;
- revisão de controles.

#### 14. Medidas Disciplinares

O descumprimento desta Política poderá resultar em:

- orientação formal;
- advertência;
- suspensão;
- rescisão contratual;
- responsabilização civil;
- responsabilização administrativa;
- responsabilização criminal, quando aplicável.

#### 15. Melhoria Contínua

Esta Política será revisada periodicamente ou sempre que houver:

- alteração legislativa;
- mudança regulatória;
- modificação relevante nos processos internos;
- reestruturação organizacional;
- identificação de oportunidades de melhoria.

#### 16. Documentos Relacionados

Integram o Sistema de Gestão de Compliance da AGEM:

- AGEM-COMP-001 — Código de Ética e Conduta;
- AGEM-COMP-003 — Política Antissuborno;



- AGEM-COMP-004 — Política Anticorrupção;
- AGEM-COMP-005 — Política de Conflito de Interesses;
- AGEM-COMP-006 — Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- AGEM-COMP-007 — Política de Relacionamento com Agentes Públicos;
- AGEM-COMP-008 — Política de Due Diligence de Terceiros;
- AGEM-COMP-009 — Política do Canal de Denúncias;
- AGEM-COMP-010 — Política de Investigações Internas;
- AGEM-COMP-011 — Política de Gestão de Fraudes;
- AGEM-COMP-012 — Política Corporativa de Gestão de Riscos.

## Aprovação

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da AGEM Tecnologia Distribuidora Ltda., permanecendo válida até sua revisão ou substituição por versão posterior.

Alexandre Augusto Silva Melo  
RG: 11.304.709 SSP/MG  
AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

09.022.398/0001-31  
AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA  
AVENIDA VITÓRIA RÉGIA, 1682  
2º PAVIMENTO - BOX 1  
JARDIM ASTECA - CEP: 29104-485  
VILA VELHA - ES